



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 1.579/PMMA/2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 47.397,44 (Quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº 781920/2012/MAPA/CAIXA- Recuperação de Estradas Vicinais, recurso proveniente do Estado de Rondônia, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---------------|---------------|---------------------|---|-------------------|--|-----------------------------|----------------------------|------------------|
| 02/005 | 04 | 122 | 0007 | 1 | 270 | 3.3.30.93.00.00 | 02.14.37 | R\$ |
| PMMA/SEMOSP | Administração | Administração Geral | Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano | Projeto | Devolução do Convênio nº 781920/2012/MAPA/CAIXA – Recuperação de Estradas Vicinais | Indenizações E Restituições | Outros Convênios Do Estado | 47.397,44 |
| Total | | | | | | | | 47.397,44 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252